

## RESOLUÇÃO CMAS Nº016/2023

Dispõe sobre a relação de entidades cadastradas e ativas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso II, do §1º, do art.17, da Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº3.372, de 16 de novembro de 2011, que em seu Art.12 dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS Nº17, de 20 de junho de 2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS Nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS Nº09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS Nº14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS Nº11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**CONSIDERANDO**, o Caderno de Orientações CNAS, de agosto de 2014, que trata do Processo Eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Apresentar a relação de Organizações da Sociedade Civil que estão cadastradas e ativas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**  
Registro no CMAS: Nº 001

**ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN**  
Registro no CMAS: Nº 002

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA LITORAL**  
Registro no CMAS: Nº 003

**AFADEFI – ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS –  
AFADEFI**  
Registro no CMAS: Nº 004

**ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER**  
Registro no CMAS: Nº 005

**LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA**  
Registro no CMAS: Nº 006

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**  
Registro no CMAS: Nº 007

**ASSOCIAÇÃO ÁRVORE DA VIDA**  
Registro no CMAS: Nº 008

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS**  
Registro no CMAS: Nº 009



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Registro no CMAS: Nº 010

**INSTITUTO REDENÇÃO**

Registro no CMAS: Nº 011

**CENTRO DE SOLIDARIEDADE ÀS FAMÍLIAS CARENTES E PORTADORAS DE DOENÇAS DEGENERATIVAS – FACDD**

Registro no CMAS: Nº 012

**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FRUTOS DAS MÃOS**

Registro no CMAS: Nº 013

Art. 2º. Todas as entidades ou organizações de Assistência Social de atendimento, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos devem se inscrever no CMAS.

Art. 3º. Para se inscrever no CMAS, a entidade deve fazer a solicitação através do e-mail: [cmasbc1@gmail.com](mailto:cmasbc1@gmail.com).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

*Balneário Camboriú, 18 de Outubro de 2023.*

  
**João Passos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**